



Sumário

PORTARIAS.....	2
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO.....	4
ATOS DO CMDCA.....	4
ATOS DO LEGISLATIVO.....	11

PORTARIAS**PORTARIA N.º 81/2024**

Síntula: Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Convênio o Instituto Água E Terra - IAT, E O Município De Formosa Do Oeste visando a execução do "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS" e da outras providencias.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Senhor Denis Ferreira da Silva Costa, RG./CPF nº 030.XXX.XXX-42, brasileiro, servidor deste Município, no cargo de Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos e Convênios, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica designado o Senhor Nadir Kopcheski, RG. nº. 2.XXX.291 e CPF nº. 391.XXX.XXX-72, brasileiro, servidor deste Município, no cargo de Secretário de Agricultura, Meio ambiente e Turismo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água E Terra - IAT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chatesubriand",
Formosa do Oeste/PR, aos 14 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente

P O R T A R I A N º 79/2024

SÚMULA: Rescinde o Contrato de Trabalho Temporário nº 01/2023 e seus aditivos, pelo motivo do inciso I, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, do Servidor Público Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** o Contrato de Trabalho Temporário nº 01/2023 e seus aditivos pelo decurso do prazo, sem renovação, de acordo com inciso I do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia 12/06/2024 do cargo temporário de Enfermeiro (a) -PSS a Senhora **Alessandra Almeida Melo Guimarães**, portadora do CPF sob o nº 083.XXX.XXX-02.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 12 de junho de 2024

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal,

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL PSS Nº 02/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste- Pr

CONTRATADO: Alessandra Almeida Melo Guimarães

DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 01/2023 e seus aditivos -enfermeira-PSS, a partir do dia 12/06/2024 do CONTRATADO pelo motivo do inciso I, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.

Formosa do Oeste, Pr 12 de junho de 2024

ATOS DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE

Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.
CEP: 85830-000, Fone: (44)

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

PARECER Nº 01 DE 23 DE MAIO DE 2024

Da Comissão de Avaliação das Inscrições de Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, sobre a Aprovação do Registro da Entidade Governamental Casa Lar Bem Viver no CMDCA.

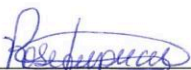
O presente documento tem por objeto o parecer da Inscrição de Registro da Entidade Casa Lar Bem Viver no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

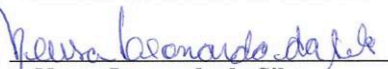
De acordo com o Art.4º, Resolução Nº 03/2019 do CMDCA, foram encaminhados ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar os documentos quanto aos aspectos funcionais e legais.

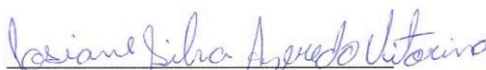
Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, somos favoráveis à aprovação da Inscrição da Entidade Governamental Casa Lar Bem Viver no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

É o nosso parecer.

Formosa do Oeste, em 23 de Maio de 2024.


Roseli Aparecida Coco
 Comissão Avaliadora do CMDCA


Neusa Leonardo da Silva
 Comissão Avaliadora do CMDCA


Josiane Silva Azeredo Vitorino
 Comissão Avaliadora do CMADCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE

Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.
CEP: 85830-000, Fone: (44)

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

PARECER Nº 02 DE 23 DE MAIO DE 2024

Da Comissão de Avaliação das Inscrições de Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, sobre a Aprovação do Registro da Entidade Governamental Centro de Convivência da Família – Cidadãos do Amanhã no CMDCA.

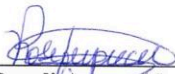
O presente documento tem por objeto o parecer da Inscrição de Registro da Entidade Centro de Convivência da Família – Cidadãos do Amanhã no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

De acordo com o Art.4º, Resolução Nº 03/2019 do CMDCA, foram encaminhados ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar os documentos quanto aos aspectos funcionais e legais.

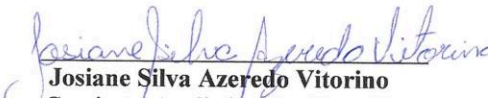
Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, somos favoráveis à aprovação da Inscrição da Entidade Governamental Centro de Convivência da Família – Cidadãos do Amanhã no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

É o nosso parecer.

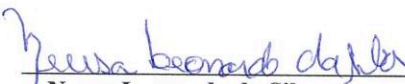
Formosa do Oeste, em 23 de Maio de 2024.



Roseli Aparecida Coco
Comissão Avaliadora do CMDCA



Josiane Silva Azeredo Vitorino
Comissão Avaliadora do CMDCA



Neusa Leonardo da Silva
Comissão Avaliadora do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE

Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.
CEP: 85830-000, Fone: (44)

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

PARECER Nº 03 DE 23 DE MAIO DE 2024

Da Comissão de Avaliação das Inscrições de Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, sobre a Aprovação do Registro da Entidade Não-Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no CMDCA.

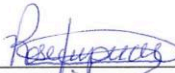
O presente documento tem por objeto o parecer da Inscrição de Registro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

De acordo com o Art.3º, Resolução Nº 03/2019 do CMDCA, foram encaminhados ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar os documentos quanto aos aspectos funcionais e legais.

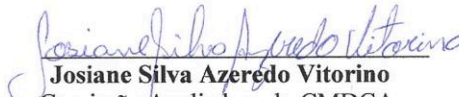
Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, somos favoráveis à aprovação da Inscrição da Entidade Não-Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

É o nosso parecer.

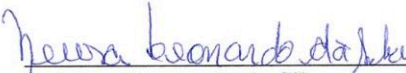
Formosa do Oeste, em 23 de Maio de 2024.



Roseli Aparecida Coco
Comissão Avaliadora do CMDCA



Josiane Silva Azeredo Vitorino
Comissão Avaliadora do CMDCA



Neusa Leonardo da Silva
Comissão Avaliadora do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE**

Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.

CEP: 85830-000, Fone: (44) 99125-4273

RESOLUÇÃO Nº 24/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Governamental Casa Lar Bem Viver e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2024, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução 03/2019 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou serviços,

Considerando a Ata 06/2024

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a aprovação do registro da Entidade Governamental Casa Lar Bem Viver junto ao CMDCA, por atuar na área como serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, assim prevê a Lei Federal nº 8.069/90.

Artigo 2º - Fica a presente inscrição nº 01/2024 no CMDCA, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 3/2019, válida por quatro anos a contar da data da publicação desta resolução, devendo ser renovada em tempo hábil observando os requisitos da citada resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 12 de junho de 2024.

Maria Graciela Alves de Lima

Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE**

Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.

CEP: 85830-000, Fone: (44) 99125-4273

RESOLUÇÃO Nº 25/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Governamental Centro de Convivência da Família Cidadãos do Amanhã e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2024, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução 03/2019 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou serviços,

Considerando a Ata 06/2024

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a aprovação do registro da entidade governamental Centro de Convivência da Família Cidadãos do Amanhã junto ao CMDCA, por atuar na área por meio de serviços educacionais e sociais já que desenvolve atividades junto com crianças, assim prevê a Lei Federal nº 8.069/90.

Artigo 2º - Fica a presente inscrição nº 02/2024 no CMDCA, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 3/2019, válida por quatro anos a contar da data da publicação desta resolução, devendo ser renovada em tempo hábil observando os requisitos da citada resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 12 de junho de 2024.

Maria Graciela Alves de Lima

Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE**

Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.

CEP: 85830-000, Fone: (44) 99125-4273

RESOLUÇÃO Nº 26/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2024, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução 03/2019 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou serviços,

Considerando a Ata 06/2024

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a aprovação do registro da entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais junto ao CMDCA, por atuar na área da educação de crianças e adolescentes, assim prevê a Lei Federal nº 8.069/90.

Artigo 2º - Fica a presente inscrição nº 03/2024 no CMDCA, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 3/2019, válida por quatro anos a contar da data da publicação desta resolução, devendo ser renovada em tempo hábil observando os requisitos da citada resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 12 de junho de 2024.

Maria Graciela Alves de Lima

Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução nº511/2024.

Resolve:

Conceder diária e autorização para viagem a serviço da edilidade ao:

Nome: Alessandra Aparecida Cardoso
Cargo: Aux. Administrativo
CPF:***.746.***-**, nas seguintes condições

- a) Data início: 16/06/2024 A 17/06/2024
- b) Número de diárias concedidas: Uma diária e Meia
- c) Valor unitário: R\$ 357,98
- d) Valor total: R\$ 536,97
- e) Destino da Viagem: Foz do Iguaçu/PR
- f) Participação nos eventos: **MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA.** Promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, por meio da Escola de Gestão Pública.

Formosa do Oeste/PR, 12 de Junho de 2024.

EDINALDO SOBRAL
Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução nº511/2024.

Resolve:

Conceder diária e autorização para viagem a serviço da edilidade ao:

Nome: Douglas Vinicius Mequelin
Cargo: Aux. Administrativo
CPF:***.790.***-**, nas seguintes condições

- a) Data início: 16/06/2024 A 17/06/2024
- b) Número de diárias concedidas: Uma diária e meia
- c) Valor unitário: R\$ 357,98
- d) Valor total: R\$ 536,97
- e) Destino da Viagem: Foz do Iguaçu/PR
- f) Participação nos eventos: **MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA.** Promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, por meio da Escola de Gestão Pública.

Formosa do Oeste/PR, 12 de Junho de 2024.

EDINALDO SOBRAL
Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F13-2588-4947-2400

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 14/06/2024 18:40:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/4F13-2588-4947-2400>